



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

Processo nº: 0020434

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 2/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOPELOGA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

DATA DO CREDENCIAMENTO: 08 de Abril de 2024 até 08 de Dezembro de 2024 no período de 07h00min as 13h00min, na sala de protocolos da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

LOCAL: Praça Manoel Bertoldo da Silva nº. 31, centro, Comendador Gomes - MG.

Comendador Gomes/MG, 04 de Abril de 2024.

Maria Cristina Nunes
Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Pela Demanda



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

EDITAL

2

Processo nº: 0020434

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 2/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOLOGA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

DATA DO CREDENCIAMENTO: 08 de Abril de 2024 até 08 de Dezembro de 2024 no período de 07h00min as 13h00min, na sala de protocolos da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

O Município de Comendador Gomes através de sua Comissão de Contratação, nomeada pela portaria **1562/2024**, em conformidade [art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e condições deste Edital de Credenciamento torna público que realizará o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOLOGA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO".

Do dia 08 de Abril de 2024 até 08 de Dezembro de 2024, no período de 07h00min as 13h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

01 - SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1- O objeto deste "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOLOGA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO".

1.2 - Chamamento Público para o credenciamento de um profissional em Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Neuropsicopedagogia para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde nos casos oriundos do neuropediatra, Escola Municipal e demais demandas do município visto que a saúde mental está no quesitos mais enfatizados do Ministério da Saúde e a demanda do município está em grande quantidade. Este profissional irá realizar avaliação e intervenção neuropsicopedagógica clínica para TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), TEA (Transtorno do Espectro Autista), Dislexia, Discalculia, Deficiência Intelectual, TOD (transtorno opositor Desafiador) e outros transtornos. Atendimento com crianças, adolescentes e adultos. Avaliação neuropsicopedagógica clínica - Protocolo de avaliação de Habilidades cognitivo-linguísticas; avaliação dos processos de leitura; avaliação do nível de escrita; protocolo de avaliação da compreensão de Textos; protocolo de observação psicomotora; avaliação cognitiva das habilidades matemáticas; protocolo de avaliação neuropsicológica cognitiva; teste de atenção; teste de memória (visual e auditiva); teste de funções executivas (flexibilidade cognitiva) e prova de consciência fonológica por produção oral.

E o credenciamento de um profissional em fonoaudiologia para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde nos casos oriundos do neuropediatra, Escola Municipal e demais demandas do município esse profissional irá trabalhar na promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.

02 - SEÇÃO II - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas de credenciamento serão recebidas na Recepção no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, a partir do dia **08 de Abril de 2024 até 08 de Dezembro de 2024 no horário das 07h00min às 13h00min**, no endereço acima.

2.2 - Os interessados poderão solicitar o credenciamento, no período mencionado no item 2.1 - desde que cumpridos todos os requisitos exigidos por este Edital de Credenciamento.

03 - SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

3.1 - A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, em dois envelopes distintos, sendo que o **ENVELOPE Nº. 01** conterá a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e o **ENVELOPE Nº. 02** **FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO**.

4

3.1.1 - Os envelopes contendo a documentação necessária e entregue durante o período de credenciamento, a partir do recebimento pelo Setor de Protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e pela Comissão de Licitação após recebimento, conforme item 2.1 deste edital dá prazo de até 03 (três) dias úteis para a devida análise e posterior comunicação via email para assinaturas dos contratos aos credenciados sobre tais documentos entregues; sendo que o termo de Credenciamento terá validade de 8 (oito) meses, a partir da Assinatura.

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG

Processo nº: 0020434

Modalidade: CREDENCIAMENTO

Edital nº: 2/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (Razão Social, CNPJ, (Se pessoa física Nome e CPF) End., e-mail e Telefone)).

3.2 - Para participar deste certame, o proponente deverá acondicionar dentro de envelope hermeticamente fechado, contendo em sua face externa, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, o número do edital de credenciamento e escrito à frase “Documentos para Credenciamento”, os seguintes documentos:

3.2.1 - Quanto aos Documentos de Habilitação

I) - SE PESSOA FÍSICA

- a) **Documentos pessoais** (CPF, RG ou outro que legalmente os substituam). Apresentação do original para autenticação do servidor.
- b) **Comprovante de inscrição junto ao INSS** (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS/PASEP ou NIT;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

- c) **Comprovante de endereço atualizado** (considerar-se-ão atualizados os documentos expedidos em até 90 dias retroativos a contar da data de recebimento)
- d) - **Declarações Unificadas** (ANEXO III);
- e) - **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II** (documento original, com assinatura e carimbo do responsável legal).

5

I) - SE PESSOA JURÍDICA - mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Contrato social com suas devidas alterações devidamente registrado na junta competente ou comprovante de MEI - Microempreendedor Individual;
- b) - Cópia da Cédula de Identidade Expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG) - Representante da Empresa - Autenticada em Cartório, ou com a apresentação do original para autenticação por servidor público;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Representante da empresa;

II) - A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ), com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- b)- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- c)- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

- d)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f)- Certidão Cível de Falência e Recuperação Judicial Negativa, expedida pela Secretaria ou Cartório distribuídos da Comarca onde o licitante tenha sede;
- g) - Declarações Unificadas (ANEXO III);
- h)- Certidão Cível de Falência e Recuperação Judicial Negativa, expedida pela Secretaria ou Cartório distribuídos da Comarca onde o licitante tenha sede;
- i) - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II (documento original, com assinatura e carimbo do responsável legal).

6

ENVELOPE Nº. 02 - FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG

Processo nº: 0020434

Modalidade: CREDENCIAMENTO

Edital nº: 2/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (Razão Social, CNPJ, (Se pessoa física Nome e CPF) End., e-mail e Telefone)).

3.3 - O credenciado deverá colocar na proposta SOMENTE os SERVIÇOS aos quais tem interesse de fornecer, com respectivos valores unitários e totais, de acordo com o termo de referência.

3.3.1 - Neste Envelope inserir:

- a) **FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO (Proposta) deverá conter o preço ofertado pelos seus serviços (modelo no ANEXO-IV),**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

com os devidos preços pagos pela administração pública, constante no termo de referência;

b) **Diploma Registrado de Conclusão de Curso** expedido pela Universidade/Faculdade ou Certificado de Conclusão de Curso (até que se faça o registro de Diploma), reconhecido pelo Ministério da Educação.

c) Cópia de Certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado em FONOAUDIOLOGIA e NEUROPSICOPEDAGOGIA (**Depende da área a ser credenciado**) do profissional que será o responsável técnico pela execução do serviço, / Documentos e certificados que comprovem aptidão para desempenhar o cargo a ser credenciado.

3.4 - Somente serão credenciados os interessados que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5 - O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado **inapto**.

3.6 - Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

04 - SEÇÃO IV - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

4.1 - Não poderão participar:

a) Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal;

b) Membros da comissão de seleção.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.2.1 - Poderão participar do presente edital de chamamento Pessoas físicas e jurídicas com profissionais que possuam qualificação para atuar nas áreas descritas no item 01 que define o objeto a ser contratado e que apresentem a documentação exigida neste edital.

4.3 - DO DESCREDENCIAMENTO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

05 - SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

5.2- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá executar os serviços e diagnósticos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas, e conforme solicitação do departamento de saúde;
- b) Executar os serviços de acordo com a necessidade do Município, mediante a autorização ou requisição, emitida pela Prefeitura Municipal, com autorização da Secretária Municipal de Saúde de Comendador Gomes -MG;
- c) Quando da necessidade de informações ou dúvidas referente à prestação dos serviços a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- e) Fica sob-responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado nos diagnósticos e serviços prestados;

06 - SEÇÃO VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

6.1 - Conforme prescrito no Artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2- O artigo 156 da Lei 14.133/21 dispõe que serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

a) advertência;

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade

10

07 - SEÇÃO VII - DOS LOCAIS, HORÁRIO E CARGA HORÁRIA

7.1 - De acordo com os espaços gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão definidos os locais, os respectivos horários e as cargas horárias para a realização das atividades/atendimentos. Esses locais, horários e carga será objeto de discussão e comum acordo com os contratados primando sempre pela qualidade de execução dos mesmos.

08 - SEÇÃO VIII - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da Neuropsicopedagoga, será de R\$ 3.800,00 (Três mil, oitocentos reais), sendo pago o valor por 20 horas semanais trabalhadas;

8.2 - Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da Fonoaudióloga, será de R\$ 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais), sendo pago o valor por 20 horas semanais trabalhadas;

8.3 - Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

8.4 - Fica estabelecido que o município de Comendador Gomes/MG, fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, administrativa, financeira, tributária, trabalhista, entre outras, referente à execução das atividades/atendimentos contratadas.

8.6 - O pagamento será feito mensalmente, após cumprimento dos serviços correspondente ao atendimento realizado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

9 - SEÇÃO IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados no orçamento, mais especificamente na dotação orçamentária a seguir discriminada:

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

02.01.09.01.10.301.0012.09.2053.3.3.90.34.0000 - Mão-de-Obra
Tercerizada

11

10 - SEÇÃO X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1 - Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

10.2 - O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal.

10.3 - Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados.

11 - SEÇÃO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

11.1 - Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

11.2 - É facultado a Secretaria Municipal Saúde deste edital ampliar ou reduzir o período de duração das atividades/atendimento, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos.

11.3 - A contratação dos serviços não acarretará em vínculo trabalhista com a municipalidade.

11.4 - Caso o processo de credenciamento, seleção e classificação não contemple as modalidades apresentadas no objeto deste edital, e de exclusivo interesse da administração pública municipal, este edital será renovado (ou republicado) automaticamente, então somente mais uma vez, apenas modificado as datas de reapresentação dos respectivos envelopes.

11.5 - Consultas poderão ser formuladas à Seção de Licitações, das 07h00min às 13h00min, na Prefeitura Municipal de Comendador Gomes-MG, e-mail licita@comendadorgomes.mg.gov.br, telefone 34-3423-0116 no endereço constante da parte perambular deste Edital - Setor de Licitações.

11.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Requerimento de Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração Unificada;
- d) Anexo IV - Formulário de Credenciamento (Modelo da Proposta);
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;

Comendador Gomes/MG, 04 de Abril de 2024

Maria Cristina Nunes
Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Pela Demanda



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 0020434

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 2/2024

13

01 - OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é o “CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOLOGA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO”, nas condições estabelecidas no presente instrumento editalício.

02 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Os Profissionais para atendimento nas respectivas áreas do objeto é crucial para garantir a oferta de serviços de qualidade e especializados diagnosticados com algum tipo de deficiência intelectual e suas famílias.

Credenciamento de um profissional em Neuropsicopedagogia para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde nos casos oriundos do neuropediatra, Escola Municipal e demais demandas do município visto que a saúde mental está no quesitos mais enfatizados do Ministério da Saúde e a demanda do município está em grande quantidade. Este profissional irá realizar avaliação e intervenção neuropsicopedagógica clínica para TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), TEA (Transtorno do Espectro Autista), Dislexia, Discalculia, Deficiência Intelectual, TOD (transtorno opositor Desafiador) e outros transtornos. Atendimento com crianças, adolescentes e adultos. Avaliação neuropsicopedagógica clínica - Protocolo de avaliação de Habilidades cognitivo-linguísticas; avaliação dos processos de leitura; avaliação do nível de escrita; protocolo de avaliação da compreensão de Textos; protocolo de observação psicomotora; avaliação cognitiva das habilidades matemáticas; protocolo de avaliação neuropsicológica cognitiva; teste de atenção; teste de memória (visual e auditiva); teste de funções executivas (flexibilidade cognitiva) e



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

prova de consciência fonológica por produção oral.

E o credenciamento de um profissional em fonoaudiologia para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde nos casos oriundos do neuropediatra, Escola Municipal e demais demandas do município esse profissional irá trabalhar na promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.

14

03 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O credenciado realizará, os atendimentos conforme autorização do setor competente.

04 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

4.1 - A contratada atenderá os usuários, obedecidos os termos e limites estabelecidos no termo de credenciamento, com os seguintes serviços pelos preços estabelecidos a seguir:

Seq.	Qtidade	Tipo	Descrição	valor
01	10	SE FONOAUDIÓLOGA	Descrição: Fonoaudióloga para atendimentos conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de saúde sendo: 08(oito) atendimentos mensais, cumprindo 20 horas semanais. - R\$ 2.800,00	
02	10	SE NEUROPSICOPEDAGOGA	Descrição: Neuropsicopedagoga para atendimentos conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de saúde sendo: 08(oito) atendimentos mensais, cumprindo 20 horas semanais. - R\$ 3.800,00	

Valor total global estimado: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Correrão por conta exclusiva do CREDENCIADO, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para o CREDENCIANTE, quaisquer tributos, taxas e seguros, custos e despesas, diretos ou indiretos, relacionados com a prestação de serviços, enfim, todas as despesas necessárias à sua plena execução e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação que vise a ressarcimentos e/ou acréscimos, a esse ou qualquer título, não considerados na proposta, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

15

05 - DA VIGÊNCIA

5.1 - O credenciamento será formalizado por contrato com prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes, por acordo entre as partes e no interesse da Administração, na forma prevista na Lei 14.133/21.

06 - SANÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se contratado não atender as ordens de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, 04 de Abril de 2024.

Maria Cristina Nunes
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

16

Processo nº: 0020434

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 2/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOPELAGOGA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Nome, CPF nº. , RG nº , residente e domiciliado _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviços especializados na área _____, conforme consta o Anexo I do edital de credenciamento nº 02/2024 publicado por este município. Para tanto, DECLARA, sob pena de lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda.
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital.
- Realizará todas as atividades a que se propõe.
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública.
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento.
- Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com suas atribuições, conforme exigidos no edital de credenciamento e nos seus anexos.
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

- Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação.

Junto ao presente requerimento está toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 02/2024, devidamente assinada e rubricada.

17

Comendador Gomes - MG, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Proponente

CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ

****ATENÇÃO: FAZER A DECLARAÇÃO CONFORME ESTE MODELO, COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA SUA EMPRESA/PROFISSIONAL**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO- III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Processo nº: 0020434

18

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 2/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOPELOGA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

PROPONENTE: _____ - CPF/CNPJ: _____

1. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Comendador Gomes - MG, _____ / _____ / _____.

19

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ

****ATENÇÃO: FAZER A DECLARAÇÃO CONFORME ESTE MODELO, COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA SUA EMPRESA/PROFISSIONAL**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO - IV

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO (MODELO DA PROPOSTA)

Processo nº: 0020434

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 2/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

A Empresa ou Profissional _____ (qualificação) _____, inscrito no CPF ou CNPJ n. _____, com endereço à _____, n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, doravante denominada Credenciada (o), por seu representante legal, Sr _____ (no caso de pessoa jurídica), especialmente para instruir o processo administrativo relativo ao **CREDENCIAMENTO nº 2/2024** para prestação de serviços na área de saúde, indica a(s) seguinte(s) especialidade(s) na qual pretende credenciar-se e/ou cadastrar-se:

Seq	Qtd	Tipo	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	10	SE	FONOAUDIÓLOGA Descrição: Fonoaudióloga para atendimentos conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de saúde sendo: 08(oito) atendimentos mensais, cumprindo 20 horas semanais.	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
02	10	SE	NEUROPSICOLOGIA Descrição: Neuropsicopedagoga para atendimentos conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de saúde sendo: 08(oito) atendimentos mensais, cumprindo 20 horas semanais.	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

****ATENÇÃO: FAZER A PROPOSTA CONFORME ESTE MODELO, COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E SÓ INSERIR OS ITENS QUE EFETIVAMENTE A EMPRESA/PROFISSIONAL PODERÁ OFERECER AO MUNICÍPIO.**

21

Valor total global estimado: R\$ XXXX, XXXX (VALOR POR EXTENSO).

DADOS DO PROPONENTE se Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. N° conta

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (Pessoa Física e Jurídica)

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:

RG:

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

Telefone:

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do Proponente

CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ

ANEXO - V



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 0020434

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 2/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

Contrato nº. /

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG E....., PARA <Objeto específico de cada prestador>

O MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Bertoldo da Silva nº 31, Centro - Comendador Gomes/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.449.173/001-57, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Santana Neto, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº. MG-6. 804.533-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 802.051.786-34, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 350, na cidade de Comendador Gomes/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. _____, com sede a _____ (av/rua) _____ (nº.) _____, (bairro) _____, (cidade) _____, (estado) _____, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, (profissão) _____, inscrito(a) no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. _____, residente e domiciliado em _____ na _____ (av./rua) _____, (nº.) _____, (bairro) _____ doravante denominada CREDENCIADO (A), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

1.1 - O presente Contrato tem por objeto realização de: Processo nº: 0020434

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 2/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PROFISSIONAIS DE NEUROPSICOPELOGA E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR GOMES, MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 009/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO, conforme especificações e condições do Termo de referencia (Anexo I), do Edital de Credenciamento 2/2024, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

23

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente do Credenciamento nº 2/2024, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores vigentes, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

3.1 - As despesas com a execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.09.01.10.301.0012.09.2053.3.3.90.34.0000 -Mão-de-Obra Tercerizada

3.2 - A contratação vigorará pelo período de 8 (OITO) meses.

3.3 - O presente Termo de Credenciamento vigorará até ____ de _____ de 2024, obedecendo às disposições legais, podendo ser prorrogado por interesse público e conveniência administrativa, mediante instrumentalização de termos aditivos, observado o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

4.1 - A CONTRATADA obrigar-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

4.1.1 - Os serviços serão executados nos termos constantes no I do instrumento convocatório, sendo devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado.

24

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - OBSERVAÇÕES VALOR APLICADO A CADA CONTRATO ESPECIFICO PARA O CARGO DO CREDENCIADO

- I) Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da Fonoaudióloga, será de R\$ 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais), sendo pago o valor por 20 horas semanais trabalhadas;
- II) Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da Neuropsicopedagoga, será de R\$ 3.800,00 (Três mil, oitocentos reais), sendo pago o valor por 20 horas semanais trabalhadas;

5.2 - Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

5.3 - Fica estabelecido que o município de Comendador Gomes/MG, fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, administrativa, financeira, tributária, trabalhista, entre outras, referente à execução das atividades/atendimentos contratadas;

5.4 - O pagamento será feito mensalmente, após cumprimento dos serviços correspondente ao atendimento realizado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

5.4.1 - O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Credenciada, do mês subsequente ao serviço prestado mediante apresentação da Nota Fiscal, e declaração/atestado de comprovação dos serviços prestados, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência e Proposta Financeira.

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

25

6.1 - Compete ao contratado:

- a) O profissional em exercício da função deverá agir de forma idônea, sem discriminação, preferencial ou qualquer outra conduta incoerente, e ainda:
 - Zelar pelo espaço de trabalho;
 - Efetuar os serviços de forma presencial o período todo de contratação;
 - Responsabilizar-se pelo tratamento apresentado e executado aos pacientes que lá forem atendidos, sendo responsável pelos serviços nos termos da profissão;
- b) A contratada responderá independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos pacientes por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas;
- c) Emitir laudos e Parecer técnicos quando solicitados.
- d) A contratada deverá executar os serviços e diagnósticos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas, e conforme solicitação do departamento de saúde;
- e) Executar os serviços de acordo com a necessidade do Município, mediante a autorização ou requisição, emitida pela Prefeitura Municipal, com autorização da Secretária Municipal de Saúde de Comendador Gomes -MG;
- f) Quando da necessidade de informações ou dúvidas referente à prestação dos serviços a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- h) Fica sob-responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado nos diagnósticos e serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

7.1- Compete a contratante deste município:

- a) Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização dos atendimentos, indicar os locais que necessitam da demanda desse profissional e designá-lo;
- b) Efetuar o pagamento ajustado;

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- d) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

26

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

- I - Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II - Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
- III - Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Frutal/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Comendador Gomes /MG, _____.

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG

Jerônimo Santana Neto
- Prefeito Municipal-
Contratante

- Representante -
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____, CPF/RG: _____

Nome: _____, CPF/RG: _____

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100